



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/ 2018
PROCESSO Nº. 166/2018

Razão Social: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página
www.conquista.mg.gov.br nesta data, cópia do instrumento
convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Visando comunicação futura entre o Município de Conquista e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do **fax 034 3353 1229** ou e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação**, retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Conquista - MG, ___ de ___ de 2018.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ÍNDICE

PROCESSO Nº. 166/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2018

- 1 - PREÂMBULO
 - 2 - OBJETO
 - 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 - 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES
 - 5 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
 - 6 - PROPOSTAS COMERCIAIS
 - 7 - HABILITAÇÃO
 - 8 - SESSÃO DO PREGÃO
 - 9 - RECURSOS
 - 10 - HOMOLOGAÇÃO
 - 11 - REGISTRO DE PREÇOS
 - 12 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
 - 13 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
 - 14 - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 - 15 - ORGÃO PARTICIPANTE, PRAZO, E LOCAL DE ENTREGA
 - 16 - ALTERAÇÃO DO REGISTRO
 - 17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
 - 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS
- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO II - PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES**

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

MODELO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0/2018

MODELO IV- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO

MODELO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

MODELO VI - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 166/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2018

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, N.º 181, Bairro Centro, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 4108/2019 de 02/01/2019, Srta **IARA MARIA RIBEIRO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 22 de janeiro de 2019 às 09:30 horas** a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Item** em sessão pública, na Sala de Licitações, localizada no endereço acima descrito, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELETRICIDADE DE DIVERSIFICADO, ILUMINAÇÃO E CONSUMO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, por 12 (doze) meses conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro **IARA MARIA RIBEIRO** e Equipe de Apoio composta pelos servidores designados pela Portaria n.º 4108/2019, de 02/01/2019 e regido pelos Decretos Municipais n.ºs 658/2006 e 1648/2014, que regulamentam, respectivamente, o Pregão e o Sistema de Registro de Preços no âmbito do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e pelas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, decreto Federal 7.892/2013, bem como demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 – O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços destinado à eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELETRICIDADE DE DIVERSIFICADO, ILUMINAÇÃO E CONSUMO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Participarão da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidade previstas neste Edital.

3.3 – É vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam as

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



atividades previstas do Edital ou a elas se dediquem secundária e esporadicamente.

3.4- Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do art. 9º da Lei 8.666/93, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.4.1 - A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4- ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

OBS. Na hipótese de não haver expediente na data mencionada, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário oficial de Brasília-DF.

LOCAL: MUNICIPIO DE CONQUISTA.

Endereço: PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO

DATA: 22/01 /2019

HORÁRIO: 09:30 horas

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
MUNICIPIO DE CONQUISTA
PREGÃO PRESENCIAL N.068/2018
REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2018
PROCESSO N.º166/2018

PROPONENTE : _____

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE CONQUISTA
PREGÃO PRESENCIAL N. 068/2018
REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2018
PROCESSO N.º166/2018

PROPONENTE : _____

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



4.2 - O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** não se responsabilizará pelos envelopes de "Proposta Comercial", "Documentação de Habilitação" que não forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos, neste Edital.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a)- Credenciamento, conforme Modelo II - (indicar o representante da Empresa Licitante para responder por este PREGÃO) ou Instrumento Público de Procuração, ou por outro instrumento particular com firma reconhecida (caso o representante não seja sócio da Empresa Licitante);
- b) - Cópia dos documentos pessoais do representante da Empresa Licitante (apresentar o Original para autenticação);
- c) - Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social da Empresa Licitante (apresentar o original para autenticação)
- d) - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e)- Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme Modelo IV;
- f) - Em se tratando de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (conforme Instrução Normativa n.º 103, artigo 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no Diário Oficial da União de 22/05/2007, ou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL (Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a certidão/declaração da Junta Comercial).

5.1.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.1.3 - No caso de credenciamento por instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.4 - O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilitará a PROPONENTE, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença do representante legal da empresa.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



5.1.5 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **MODELO II**.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE - I

6.1 - As propostas comerciais deverão ser elaboradas conforme modelo sugerido no **MODELO I** deste Edital, devendo ser impressas em uma (01) via, em papel timbrado da empresa proponente, redigida em língua portuguesa (salvo expressão técnica de uso corrente em outra língua) com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo obedecer ao modelo constante do **MODELO I** deste Edital e, ainda, conter:

6.1.1 - Razão Social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente, bem como o nome do banco, o nº da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

6.1.2 - Indicação expressa do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, contendo o nome completo, nacionalidade, profissão, estado civil, número do CPF, número da carteira de identidade e órgão responsável pela expedição, residência e domicílio.

6.1.3 - O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - O prazo para entrega do objeto não poderá ser superior ao estabelecido no termo do **ANEXO I** deste Edital.

6.1.5 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos frete, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do Detentor do Preço Registrado.

6.1.6. - O **preço ofertado permanecerá fixo** por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2 - Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

6.3 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada ITEM do objeto desta licitação.

7 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE II

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



7.1 - O envelope nº II - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- a)- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo V;
- b)- Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- c)- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- d)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- e)- Certidão de Regularidade da Receita Federal expedida pela Receita Federal;
- f)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- g)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h)- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes.

7.2 - Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Equipe de Apoio do Pregão. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

7.3 - Os documentos provenientes da Internet terão sua autenticidade certificada, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos licitantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de **Menor Preço por Item** e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) à proposta de Menor Preço por item, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de percentual de descontos nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os percentuais de descontos por ITEM oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



8.3 – LANCES VERBAIS

8.3.1 – Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores de percentuais de descontos distintos e crescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor percentual de desconto e os demais.

8.3.2 – Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 – O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

8.4.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 – Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver **como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, será adotado o procedimento do art.44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006:

“Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.”

8.4.2.2 - Será também aplicado a favor da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte o art. 43, § 1º da Lei Complementar 147/2014.

8.4.2.3 - Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de **Menor Preço por Item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo registrado o seu menor preço obtido para o referido ITEM na Ata de Registro de Preços.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor do ITEM do qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um menor preço.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



8.4.7 - A proposta contendo o preço deverá ser apresentada na forma do MODELO I.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no órgão oficial do Município de Conquista ou Diário de Minas Gerais AMM e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o referido processo para homologação da Autoridade competente e posteriormente serão convocados os classificados para assinatura da Ata de Registro de Preços, na qual constará o preço do licitante vencedor para cada ITEM, podendo ainda, ao preço do primeiro colocado, ser anexado à ata a proposta atualizada dos fornecedores subseqüentes observando a sua classificação dos preços.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11 - REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o resultado da licitação, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, Órgão Gestor deste Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na ata, nos termos da Lei.

11.1.1 - Os fornecedores classificados, se desejarem, poderão apresentar nova proposta para ser anexada junto a ata, desde que aceitem fornecer o preço do detentor do preço registrado, na ordem de suas classificações.

11.2 - A Ata de Registro de Preços seguirá o modelo do **MODELO III** e conterá, além de número de ordem em série anual:

- a) número do Pregão;
- b) descrição e especificação do objeto;
- c) relação dos órgãos participantes;
- d) qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais;
- e) preços finais ofertados pelos classificados;
- f) prazo de validade da Ata;
- g) condições de fornecimento.

11.3 - A Ata de Registro de Preços será assinada pela Autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, demais interessados e pelos fornecedores cujos preços forem registrados.

11.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir ficando-lhes facultada a adoção de outros meios para a contratação da aquisição pretendida, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do Preço Registrado a preferência em igualdade de condições.

11.4.1 - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por contratar o objeto através de licitação específica e o preço encontrado for igual ou superior ao registrado.

11.5 - Durante a validade do Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** poderá convocar os detentores do preço registrado, obedecida

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



obrigatoriamente à ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços.

12 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata.

13 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – O fornecedor terá seu preço registrado, **cancelado** quando:

- a) descumprir condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota Fiscal ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) a Administração tiver razões de interesse público;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar os preços superiores àqueles praticados no mercado;
- e) o fornecedor detentor da Ata que não aceitar em reduzir seu preço (item ou itens solicitados) para o preço de mercado (conforme citado letra d), deverá emitir um Termo de Desistência deste fornecimento no prazo de 24(vinte e quatro horas) para que o funcionário responsável (Gestor) convoque o 2º. colocado para negociação e assim sucessivamente.

13.2 – O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos itens anteriores, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados pelo Gestor do Registro de Preços e por despacho da Autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

13.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 – AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

14.1 – A Execução será realizada após a indicação do(s) vencedor(es) pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, sendo formalizado através de Autorização de Fornecimento, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços.

14.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Autorização do Fornecimento.

14.1.2 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Autorização de Fornecimento, ou recuse-se a assiná-la,

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

14.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Autorização do fornecimento, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, telefone ou Correio ou e-mail.

14.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14.4 - Os quantitativos totais expressos neste Edital são estimados e representam as previsões do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** para contratação durante a validade da Ata do Registro de Preços.

14.5 - O Fornecedor Detentor do Preço Registrado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata.

14.6 - O Fornecedor Detentor do Preço Registrado conforme o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93, durante o fornecimento, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação.

14.7 - Caso o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não apresente situação regular no ato da emissão da Autorização de Fornecimento, não compareça quando convocado no prazo estipulado, ensejará, nestas hipóteses, a convocação dos licitantes remanescentes, observadas a ordem de classificação.

14.7.1 - O local, o prazo e as demais condições para o fornecimento estão estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA** e serão considerados a cada autorização.

14.08 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão sem a prévia autorização do gestor da Ata de Registro de Preços.

15 - ORGÃOS PARTICIPANTES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

15.1 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Participarão do presente Registro de Preços o órgão principal denominado **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** observando sua estrutura organizacional.

15.2 - PRAZO: O prazo para entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no **Termo de Referência**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela empresa detentora do preço registrado.

15.3 - LOCAL da ENTREGA: A entrega será conforme determinado no **Termo de Referência** que constará na Ordem de Fornecimento.

16 - ALTERAÇÃO DO REGISTRO

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



16.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se os preços superiores ao praticado no mercado, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, deverá:

a) Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução do preço e sua adequação para que se obtenha um preço ao praticado pelo mercado;

b) liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

c) convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

16.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços obtidos com os preços registrados e o Fornecedor Detentor do Preço Registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, poderá:

a) liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores classificados, visando igual oportunidade de negociação;

c) não havendo êxito nas negociações, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da entrega dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

17.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

17.1.2 - multas moratórias e/ou indenizatória;

17.1.3 - rescisão unilateral da contratação sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** por perdas e danos;

17.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o **MUNICÍPIO DE CONQUISITA**;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



17.1.5 - indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** da diferença de custo para contratação de outro licitante;

17.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

17.2 - as multas deverão observar os seguintes limites máximos:

17.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico e obras não cumpridas;

17.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

17.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de rescisão do contrato motivada pela CONTRATADA.

17.2.4 - As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

17.3 - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

17.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada àqueles que:

17.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

17.4.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - No prazo de 02 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para recebimento de propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este ato convocatório, nos termos da Lei.

18.2 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



18.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase dessa licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.4 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

18.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.6 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

18.7 - É vedado ao Fornecedor Detentor do Preço Registrado a subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação sem a prévia comunicação ao Gestor da Ata; a associação do Licitante Vencedor com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

18.8 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

18.9 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.10 - Os documentos exigidos no presente Pregão poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada por servidor membro da Equipe de Apoio ou Pregoeiro, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de Imprensa Oficial.

18.11 - As despesas decorrentes da aquisição advinda da presente licitação serão informadas anteriormente a cada contratação.

18.12 - Fazem parte integrante deste Edital:

a) Índice do Edital;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



- b) Normas da Licitação;
- c) ANEXO I - Termo de Referência;
- d) ANEXO II - Planilha;
- e) MODELO I - Modelo de Proposta Comercial com as especificações;
- f) MODELO II - Modelo de Credenciamento;
- g) MODELO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- h) MODELO IV - Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- i) MODELO V - Declaração de que não emprega menor;
- j) MODELO VI - Minuta de Autorização de Fornecimento;

18.13 - Os interessados poderão solicitar gratuitamente o presente Edital de Pregão e seus Anexos, pelo e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br, pelo site: www.conquista.mg.gov.br ou retirá-lo na sede do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, 181, Bairro Centro, Conquista/MG, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas.

18.14 - Informações complementares poderão ser obtidas na sede do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, 181, Bairro Centro, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (034) 3353-1227 ramal 201 e pelo e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

Conquista, 07 de janeiro de 2019.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA -TR

1 _ OBJETO

Registro de Preço destinado a eventual AQUISIÇÃO MATERIAIS DE ELETRICIDADE DIVERSIFICADO, ILUMINAÇÃO E CONSUMO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

2 _ DESCRIÇÃO DETALHADA

2.1_As especificações dos MATERIAIS ELETRICOS estão detalhadas na solicitação do sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Conquista que segue anexa a este TR.

2.2_As lâmpadas de tecnologia LED, deverão ser certificadas pelo INMETRO.

2.3_Os REFLETOR HOLOFOTE LED, estão dispensados de certificação do INMETRO.

3 _ JUSTIFICATIVA

A aquisição visa suprir as necessidades ocasionais de reposição dos materiais relativos a parte elétrica na manutenção, recuperação, pequenas reformas e adequações de prédios municipais e logradouros, manter assim, os requisitos de segurança, uso e habitabilidade, dos prédios públicos e locais públicos.

4 _ FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1_O(s) produto(s)/material(ais) deste TR deverá ser entregue de forma integral ou parcelada conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, através da Ordem de Fornecimento. No ato do recebimento a(s) mercadoria(s) deverá(ão) estar acompanhada da nota fiscal e da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2_O(s) material(ais)/produto(s) deverá(ão) ser entregue em até 08 (oito) dias contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.3_No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior á metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.4_O(s) produto(s)/material(ais) deverão ser entregues no Almoxarifado Central na sito a Av. José Mendonça nº 149, Bairro Rosário-Conquista /MG, em dias úteis das 7:00 h até 11:00 h e das 12:00 h até às 16:00 h, podendo no entanto em caso excepcional, alterar o local de entrega conforme determinação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com local, data e horário a serem informados juntamente com a Ordem de Fornecimento.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



4.5_Será exigido das propostas vencedoras, que atendam as especificações mínimas da descrição dos produtos relacionados ao objeto deste Termo de Referência, caso contrário os produtos serão devolvidos.

5_CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

5.1_Os bens/materiais/produtos serão recebidos:

- A. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do TR ou da proposta.
- B. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no TR e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 dias do recebimento provisório.

5.2_Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3_Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

5.4_Na condição que durante a verificação minuciosa dos bens/materiais/produtos no período de recebimento definitivo constatar inconformidades, defeitos ou que não atenda a especificação do TR, estes, deverão ser substituídos pelo fornecedor no PRAZO MÁXIMO DE 02 (dois) dias e poderão ficar sob a guarda do município no almoxarifado central localizado na Av. José Mendonça nº 149, Bairro Rosário-Conquista/MG, para ser retirado pelo fornecedor, no prazo máximo de 30 dias.

5.5_Caso os bens rejeitados não forem retirados pelo fornecedor no prazo máximo estipulado no item 5.4 deste TR, serão considerados abandonados, podendo o Município de Conquista dar o destino que julgar apropriado.

5.6_Toda despesa com carregamento, descarga, despesas com frete, transporte, referente ao recolhimento de bens rejeitados ou em desacordo com objeto, serão de total responsabilidade do fornecedor.

5.7_A correspondência eletrônica (e-mail) poderá ser utilizada como instrumento de comunicação para cientificar o fornecedor sobre materiais rejeitados, encaminhamento de relatórios, advertências e notificações.

5.8_O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução da compra.

5.9_O(s) produto(s)/mercadoria(s) que com prazo validade, este devera(ão) ser entregue no almoxarifado em embalagem original contendo rótulo com as informações do produto, data de vencimento ou prazo de validade.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



5.10_0(s) material (ais)/produto(s) deverá(ão) ser novos e sem características de uso, devem obedecer às Normas da ABNT pertinentes e, devem ainda estar em conformidade com as especificações constantes neste TR.

6 PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1_A Ordem de Fornecimento oriundo desta contratação terá como responsáveis:

a) GESTOR DO CONTRATO/ATA: Luiz Rogério Silva Bonicenha, Secretário de Obras e Infraestrutura; matrícula 260, e-mail: obras@conquista.mg.gov.br, telefone: 34-3353 1227 opção 8.

b) FISCAL DO CONTRATO/ATA: Júlio César dos Santos, Gestor de Fiscalização e Obras, matrícula 908; e-mail: obras@conquista.mg.gov.br, telefone: 34 - 3353 1227 opção 8.

6.2_Compete ao Gestor acima identificado exercer a administração, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias e acompanhar o prazo de entrega e a aceitação das mercadorias/produtos, etc.

6.3_Compete ao Fiscal acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da compra, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com o fornecedor, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da aquisição, etc.

6.4_O fiscal anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da compra, indicando o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5_A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

7 GARANTIA

7.1_O fornecedor deverá comprometer-se a prestar a garantia estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo e condições propostos pelo fabricante ou fornecedor, se superior. Em qualquer caso prevalecerá a garantia com melhor prazo e abrangência.

7.2_O fornecedor deverá conceder garantia contratual de no mínimo 90 dias para bens duráveis e 30 dias para bens não duráveis, de forma complementar da garantia legal do CDC - Código de Defesa do Consumidor.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



7.3_O início do período de garantia dar-se-á na data de recebimento definitivo dos produtos.

7.4_As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

- I. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;
- II. Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

7.5_A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

7.6_É de responsabilidade da FORNECEDOR o ônus da prova da origem das falhas.

7.7_Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato de Fornecimento as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

7.8_O fornecedor será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

7.9_A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação realizada pelo Município.

7.10_A correspondência eletrônica (e-mail) também será considerada instrumento para cumprimento das rotinas de abertura de chamado previstas nesta cláusula.

7.11_Igualmente às condições de aceitação, caso os bens substituídos em serviço de garantia não forem retirados pelo fornecedor no prazo máximo estipulado de 30 dias, serão considerados abandonados, podendo o Município de Conquista dar o destino que julgar apropriado.

7.12_Toda despesa com carregamento, descarga, despesas com frete, transporte, referente ao recolhimento de produtos e materiais em período de garantia, serão de total responsabilidade do fornecedor.

7.13_O fornecedor fica obrigado, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição do produto que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto tecnologicamente equivalente ou superior.

8 _ DA ASSISTÊNCIA EM PERÍODO DE GARANTIA

8.1_caso o produto apresente falhas de funcionamento ou defeitos na aplicação, deverá ser substituído por outro completamente novo e sem sinais uso, devem ainda estar em conformidade com as especificações constantes neste TR e com as mesmas características deste.

8.2_O serviço de assistência deverá ser prestado, se for o caso, mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, cujo prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso,

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



8.3_Na ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização total ou parcial dos produtos, durante o período de garantia, a Contratada será notificada pelo fiscal da compra para solução dos problemas apresentados.

8.4_A retirada e a devolução dos produtos no almoxarifado central localizado na Av. José Mendonça nº 149, Bairro Rosário-Conquista /MG, será providenciada pelo fornecedor, mediante notificação formalizada pelo fiscal.

8.5_Uma vez disponibilizados os produtos para prestação do serviço de garantia, o fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias para correção dos defeitos apresentados, cujo lapso temporal começará a contar a partir da abertura do chamado.

8.6_A correspondência eletrônica (e-mail) também será considerada instrumento para cumprimento das rotinas de abertura de chamado previstas nesta cláusula.

8.7_Para a perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor - Lei Nº 8.078/1990.

8.8_Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados nos produtos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

8.9_Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.

9 DOCUMENTAÇÃO

9.1_Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pela Setor de Compras e/ou pelo Setor de Licitações.

10 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1_Efetuar a entrega dos bens/produtos/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste TR, acompanhado da respectiva nota fiscal e ordem de fornecimento constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2_Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário ou manual de instrução, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3_Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

10.4_O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou Vistos:



reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.5_Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;

10.6_Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7_Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

10.8_Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na compra.

10.9_Responder por quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão da empresa e seus empregados, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, diretamente ou indiretamente ao Município de Conquista ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da empresa.

10.10_Na ocasião da entrega os produtos serão conferidos e caso note irregularidades serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para substituí-los.

10.11_Os materiais/bens/produtos e mercadorias com inconformidades, defeitos ou que não atenda a especificação do TR, estes, deverão ser substituídos pelo fornecedor e poderão ficar sob a guarda do município no almoxarifado central localizado na Av. José Mendonça nº 149, Bairro Rosário-Conquista/MG, para ser retirado pelo fornecedor, no prazo máximo de 30 dias.

10.12_Caso os produtos rejeitados não forem retirados pelo fornecedor no prazo máximo estipulado no item 10.11 deste TR, serão considerados abandonados, podendo o Município de Conquista dar o destino que julgar apropriado.

10.13_O Carregamento, descarga, despesas com frete, transporte até Conquista - MG, serão de total responsabilidade do fornecedor. Toda Mercadoria será acompanhado pelo responsável do almoxarifado que receberá de forma provisória e depois de conferido a conformidade com às especificações o município receberá definitivamente e iniciará o processo de liquidação e pagamento.

10.14_Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na elaboração da proposta.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1_Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



11.2_Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3_Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

11.4_Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.5_Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

12 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PREÇOS

12.1_MENOR PREÇO POR ITEM.

13 SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1_A recusa do adjudicatário em assinar o CONTRATO/ATA, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato ou da ata de registro de preços, caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

13.1.1. Advertência por escrito;

13.1.2. Multa, nos seguintes termos:

13.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento/prestação de serviço não realizado (a);

13.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

13.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/prestação de serviço não realizado(a), no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

13.2_São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

13.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



13.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

13.2.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

13.2.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

13.2.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

13.2.6. Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;

13.3_ A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4.

13.4_ A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

13.5_ As sanções relacionadas nos itens 14.1 também poderão ser aplicadas àquele que:

13.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação/Termo de Referência ou Projeto Básico;

13.5.3. Não mantiver a proposta;

13.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

13.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.5.6. Cometer fraude fiscal;

13.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.

13.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;

13.6_ As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviço do Município de Conquista.

14 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

14.1_ O pagamento será efetuado, PREFERENCIALMENTE, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta ou CONFORME DETERMINAÇÃO ESPECIAL DO SENHOR TESOUREIRO DO MUNICÍPIO, no prazo de 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo MUNICÍPIO.

14.2_ O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do PROCESSO DE COMPRA.

14.3_ As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos ao FORNECEDOR Vistos:



e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo MUNICÍPIO.

14.4_Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos do fornecedor, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos.

14.5_Para que os pagamentos possam ser efetuados, o fornecedor deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos, a documentação comprobatória da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.

15_ AMOSTRAS

15.1_Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente AMOSTRAS para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e conseqüente aceitação da proposta.

15.2_A **equipe técnica do Pregão convocará** o licitante detentor da melhor proposta para apresentar laudo(s) técnico(s), especificação(ões) técnica(s), amostra(s), protótipo(s) ou certificado(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte à declaração do licitante como vencedor. As amostras deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado Central, sito a Av. José Mendonça nº 149, Bairro Rosário-Conquista /MG no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 h.

15.4_A amostra não será recebida fora do local e período aqui estipulados.

15.5_Amostra deverá conter o nome da empresa, número do Pregão e número do item e serem encaminhadas para inspeção.

15.6_A(s) amostra(s) deverá(ão) ser(em) apresentada(s) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) documento(s):

1.que comprove conter as características especificadas neste Termo de Referência;

2.que contenha informações sobre fabricante, Razão social e CNPJ, o nome do modelo do produto e se for o caso.

3.as lâmpadas de tecnologia LED, deverão obrigatoriamente, ostentar Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro.

15.7_Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) AMOSTRA(S), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto;

15.8_O(s) produto(s) apresentado(s) como AMOSTRA(S) poderá(ão) ser aberto(s), manuseado(s), desmontado(s), receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário, sendo devolvido(s) à licitante no estado em que se encontrar(em) ao final da avaliação técnica.

15.9_A avaliação da amostra dar-se-á por intermédio da realização de testes de uso e visual, e, análise documental conforme item 15.6 deste TR. Caso a mesma não seja aprovada, a empresa será desclassificada. O Município reserva o direito de realizar quaisquer testes, a seu Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



exclusivo critério, para comprovação das especificações de qualquer componente, inclusive com a convocação de entidades e/ou especialistas, que julgue necessário.

15.10_A análise das amostras e verificação documental será realizada por comissão para esse fim instituída e será formada principalmente pelo Gestor de Fiscalização e Obras, Supervisor de Serviços Urbanos, pelo engenheiro civil da Prefeitura Municipal de Conquista e pelo ocupante do cargo de técnico eletricitista da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, as quais serão avaliadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

15.11_As amostra(s)/protótipo(s) ficarão sob a guarda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o município de Conquista/MG não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, as mercadorias serão consideradas abandonadas podendo a Administração dar o destino que julgar apropriado e providenciará o descarte das amostras.

15.12_Os custos com a retirada das amostras ficaram a cargo da licitante.

15.13_A critério da equipe técnica do Pregão, o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) em relação ao item cuja marca não seja conhecida ou que gere dúvida sobre a especificação e qualidade no momento da apresentação da proposta ou lances.

15.14_Os produtos/mercadorias exigidos para apresentação, estão relacionados juntamente com o detalhamento dos itens na Solicitação emitida pelo sistema de informática da Prefeitura Municipal de Conquista, que integra como parte deste Termo de Referência.

15.15_Mesmo que não esteja informado na Solicitação emitida pelo sistema de informática da Prefeitura Municipal de Conquista, todas as lâmpadas de tecnologia LED deverão ser apresentadas AMOSTRAS para avaliação.

16_VIGÊNCIA ARP

16.1_O prazo de validade para aquisição ou formalização de contrato de fornecimento dos materiais/produtos constantes na ARP deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses.

17_DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1_Todas as despesas provenientes da aquisição dos produtos relacionados ao objeto citados neste Termo de Referência deverão ser empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias para exercício do ano de 2018/2019.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ANEXO II

PLANILHA

PROCESSO Nº. 068/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018
 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2018

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
1	5000,00	MT	FIO SÓLIDO/RÍGIDO 750V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 mm ²	1,11	5550,00
2	10000,00	MT	CABO DE REDE/LAN, COM CONDUTORES ISOLADOS E CAPA EXTERNA, HOMOLOGADO PELA ANATEL, PARA INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CAT 5e OU SUPERIOR.	2,23	22300,00
3	20,00	UN	TOMADA 2P+T (NBR 14136) 20A DE SOBREPOR	8,70	174,00
4	100,00	UN	RELÉ FOTOELÉTRICO, FOTOCÉLUA CdS (Sulfeto de Cádmio), MÓDULO DE POTENCIA MAGNÉTICO, CORRENTE ALTERNADA, 220 V, FILTRO DE TEMPO DE RETARDO DE 1 MINUTO A 5 MINITOS, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 W, CONECCÃO POR PINOS, PROTEÇÃO MÍNIMA IP55. APRESENTAR AMOSTRA	28,44	2844,00
5	1500,00	MT	CABO TELEFONICO CCI 0,50 2 PARES	0,65	975,00
6	4000,00	MT	FIO SÓLIDO/RÍGIDO 750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 mm ²	1,77	7080,00
7	4000,00	MT	FIO SÓLIDO/RÍGIDO 750V, SEÇÃO NOMINAL 4,0 mm ²	2,89	11560,00
8	100,00	UN	RELÉ FOTOELÉTRICO, FOTOCÉLUA CdS (Sulfeto de Cádmio), MÓDULO DE POTENCIA MAGNÉTICO, CORRENTE ALTERNADA, 127 V, FILTRO DE TEMPO DE RETARDO DE 1 MINUTO A 5 MINITOS, CAPACIDADE MÍNIMA	24,85	2485,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			1000 W, CONEÇÃO POR PINOS, PROTEÇÃO MÍNIMA IP55. APRESENTAR AMOSTRA		
9	3000,00	MT	FIO SÓLIDO/RÍGIDO 750V, SEÇÃO NOMINAL 6,0 mm ²	4,27	12810,00
10	200,00	UN	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR CEBOLINHA C/ RABICHO	1,38	276,00
11	30,00	UN	CHUVEIRO ELETRICO DE 1/2 127V, 4.600 W, COM 3 NIVEIS DE TEMPERATURA	54,28	1628,40
12	10,00	UN	CHUVEIRO ELETRICO DE 1/2 127V, 5.500 W, COM 3 NIVEIS DE TEMPERATURA	53,53	535,30
13	1000,00	MT	FIO SÓLIDO/RÍGIDO 750V, SEÇÃO NOMINAL 10,0 mm ²	7,30	7300,00
14	200,00	UN	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR ENGÁTE RÁPIDO	4,15	830,00
15	400,00	UN	SPOT TUBO PARA 1 LÂMPADA COM SOQUETE PORCELANA E27	12,68	5072,00
16	30,00	UN	CHUVEIRO ELETRICO DE 1/2 220V , 5500 W, COM 3 NIVEIS DE TEMPERATURA	54,28	1628,40
17	30,00	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO 10 METROS COM 3 TOMADAS (COR A DEFINIR)	29,40	882,00
18	1250,00	UN	CANALETA SISTEMA "X" - 12 mm x 20 mm x 2.000 mm ou 10 mm x 20 mm x 2.000 mm - COM FITA DUPLA FACE E DIVISÓRIA	6,440	8050,00
19	50,00	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO 3 METROS COM 3 TOMADAS (COR A DEFINIR)	12,67	633,50
20	200,00	UN	SPOT TUBO PARA 2 LÂMPADA COM SOQUETE PORCELANA E27	17,71	3542,00
21	20,00	UN	DISJUNTOR NEMA 70A TRIPOLAR	102,12	2042,40
22	500,00	UN	CANALETA SISTEMA "X" - 16 mm x 40 mm x 2.000 mm ou 15 mm x 40 mm x 2.000 mm - COM FITA DUPLA FACE E DIVISÓRIA	22,62	11310,00
23	100,00	UN	TERMINAL ILHÓS PRE-ISOLADO (PINO TUBULAR) 10,0 mm ²	0,80	80,00
24	200,00	UN	TERMINAL ILHÓS PRE-ISOLADO (PINO TUBULAR) 16,0 mm ²	1,52	304,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



25	15,00	UN	DISJUNTOR NEMA 60A TRIPOLAR	106,05	1590,75
26	200,00	UN	CANALETA SISTEMA "X" - 20 mm x 110 mm x 2.000 mm ou 15 mm x 40 mm x 2.000 mm - COM FITA DUPLA FACE E DIVISÓRIA	13,87	2774,00
27	250,00	UN	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X20	12,30	3075,00
28	600,00	UN	TERMINAL ILHÓS PRE-ISOLADO (PINO TUBULAR) 6,0 mm ²	0,39	234,00
29	30,00	UN	DISJUNTOR NEMA 70A BIPOLAR	90,78	2723,40
30	250,00	UN	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40	18,63	4657,50
31	10,00	UN	DISJUNTOR NEMA 70A UNIPOLAR	34,46	344,60
32	700,00	UN	TERMINAL ILHÓS PRE-ISOLADO (PINO TUBULAR) 4,0 mm ²	0,31	217,00
33	750,00	MT	ELETRODUTO/CONDUITE CORRUGADO 1/2"	1,20	900,00
34	500,00	UN	CAIXA EMBUTIR OCTOGONAL, DE LUZ PARA TETO, DE FERRO.	2,48	1240,00
35	1000,00	UN	TERMINAL ILHÓS PRE-ISOLADO (PINO TUBULAR) 2,5 mm ²	0,19	190,00
36	800,00	UN	CAIXA EMBUTIR 4X2, PARA TOMADA/LUZ, DE FERRO.	1,57	1256,00
37	1000,00	UN	TERMINAL ILHÓS PRE-ISOLADO (PINO TUBULAR) 1,5 mm ²	0,16	160,00
38	1000,00	MT	ELETRODUTO/CONDUITE CORRUGADO 3/4"	1,71	1710,00
39	100,00	UN	TERMINAL FORQUILHA OU GARFO PLANO 10,0 mm ²	1,04	104,00
40	250,00	UN	CAIXA EMBUTIR 4X4, PARA TOMADA/LUZ, DE FERRO	2,05	512,50
41	15,00	UN	DISJUNTOR DIN 63A TRIPOLAR	57,47	862,05
42	1000,00	MT	CABO PP 3X2,5 mm 500 V	5,91	5910,00
43	20,00	UN	DISJUNTOR DIN 63A UNIPOLAR	11,07	221,40
44	200,00	UN	TERMINAL FORQUILHA OU GARFO PLANO 6,0 mm ²	0,53	106,00
45	600,00	UN	TERMINAL FORQUILHA OU GARFO PLANO 4,0 mm ²	0,33	198,00
	10,00	UN	DISJUNTOR NEMA 10A BIPOLAR	71,13	711,30

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



46					
47	1000,00	MT	CABO PP 3X4,0 mm 500 V	8,76	8760,00
48	700,00	UN	TERMINAL FORQUILHA OU GARFO PLANO 2,5 mm ²	0,28	196,00
49	30,00	UN	DISJUNTOR NEMA 10A UNIPOLAR	10,83	324,90
50	5000,00	MT	CABO FLEXÍVEL 16mmDUPLA CAMADA ISOLAÇÃO ANTICHAMA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC SEM CHUMBO E CAMADA EXTRADESILIZANTE, SEÇÃO NOMINAL 16,0 mm ² .	9,70	48500,00
51	1000,00	UN	TERMINAL FORQUILHA OU GARFO PLANO 1,5 mm ²	0,21	210,00
52	20,00	UN	DISJUNTOR NEMA 15A BIPOLAR	42,51	850,20
53	15000,00	MT	CABO FLEXÍVEL 2,5mmDUPLA CAMADA ISOLAÇÃO ANTICHAMA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC SEM CHUMBO E CAMADA EXTRADESILIZANTE, SEÇÃO NOMINAL 2,5 mm ² .	1,49	22350,00
54	15000,00	MT	CABO FLEXÍVEL 4,0mmDUPLA CAMADA ISOLAÇÃO ANTICHAMA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC SEM CHUMBO E CAMADA EXTRADESILIZANTE, SEÇÃO NOMINAL 4,0 mm ² .	2,32	34800,00
55	40,00	UN	DISJUNTOR NEMA 15A UNIPOLAR	10,69	427,60
56	2000,00	UN	CONECTOR ELÉTRICO DE TORÇÃO SEM ABA 0,8 à 2,5mm ? Cinza	1,35	2700,00
57	15000,00	MT	CABO FLEXÍVEL 6,0mmDUPLA CAMADA ISOLAÇÃO ANTICHAMA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC SEM CHUMBO E CAMADA EXTRADESILIZANTE, SEÇÃO NOMINAL 6,0 mm ² .	3,29	49350,00
58	30,00	UN	DISJUNTOR NEMA 20A BIPOLAR	59,96	1798,80
59	2000,00	UN	CONECTOR ELÉTRICO DE TORÇÃO SEM ABA 0,8 à 4,5mm ? Azul	0,39	780,00
	1000,00	MT	CABO PP 2X2,5 mm 500 V	3,98	3980,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



60					
61	30,00	UN	DISJUNTOR NEMA 20A UNIPOLAR	11,78	353,40
62	1500,00	UN	CONECTOR ELÉTRICO DE TORÇÃO SEM ABA 1,5 à 6,0mm ? Laranja	0,75	1125,00
63	30,00	UN	DISJUNTOR NEMA 25A BIPOLAR	59,96	1798,80
64	500,00	UN	CONECTOR ELÉTRICO DE TORÇÃO SEM ABA 1,0 à 16,0mm ? Amarelo	0,74	370,00
65	1000,00	MT	CABO PP 2X4,0 mm 500 V	6,34	6340,00
66	500,00	UN	CONECTOR ELÉTRICO DE TORÇÃO SEM ABA 4,5 à 17,0mm ? Vermelho	0,74	370,00
67	30,00	UN	DISJUNTOR NEMA 25A UNIPOLAR	11,74	352,20
68	30,00	UN	DISJUNTOR NEMA 30A BIPOLAR	59,96	1798,80
69	70,00	UN	TOMADA 2P+T (NBR 14136) 10A DE SOBREPOR	7,20	504,00
70	30,00	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EM PVC ANTICHAMAS, SOBREPOR 3/4	22,81	684,30
71	30,00	UN	DISJUNTOR NEMA 30A UNIPOLAR	12,24	367,20
72	60,00	UN	ADAPTADOR "T" 3 SAÍDAS, NBR 14136, 2P, EM TERMOPLÁSTICO, 10A - 250V~ - BENJAMIN CERTIFICADO PELO INMETRO - PADRÃO BRASILEIRO	5,17	310,20
73	30,00	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EM PVC ANTICHAMAS, SOBREPOR 6/8	36,79	1103,70
74	30,00	UN	DISJUNTOR NEMA 35A BIPOLAR	62,73	1881,90
75	100,00	UN	ADAPTADOR PORCELANA E27 PARA E40	12,19	1219,00
76	15,00	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EM PVC ANTICHAMAS, SOBREPOR 18/24	80,96	1214,40
77	30,00	UN	DISJUNTOR NEMA 35A UNIPOLAR	19,35	580,50
78	100,00	UN	ADAPTADOR PORCELANA E40 PARA E27	7,95	795,00
79	8,00	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO METÁLICOS UNIVERSAL,	358,51	2868,08

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			SOBREPOR, CHAVE GERAL 100A COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, 16/12.		
80	30,00	UN	DISJUNTOR NEMA 40A BIPOLAR	62,89	1886,70
81	2,00	UN	ALICATE CRIMPADOR PARA PRENSA MANUAL DE TERNIMAIS ATÉ 16 mm ² .	61,59	123,18
82	5,00	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO METÁLICOS UNIVERSAL, SOBREPOR, CHAVE GERAL 100A COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, 24/20.	336,51	1682,55
83	30,00	UN	DISJUNTOR NEMA 40A UNIPOLAR	19,35	580,50
84	50,00	UN	DISJUNTOR DIN 40A UNIPOLAR	10,86	543,00
85	5,00	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO METÁLICOS UNIVERSAL, SOBREPOR, CHAVE GERAL 150/225A COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, 34/24.	440,81	2204,05
86	10000,00	MT	CABO FLEXÍVEL 1,5mmDUPLA CAMADA ISOLAÇÃO ANTICHAMA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC SEM CHUMBO E CAMADA EXTRADESLIZANTE, SEÇÃO NOMINAL 1,5 mm ² .	1,02	10200,00
87	25,00	UN	DISJUNTOR DIN 50A BIPOLAR	35,10	877,50
88	8,00	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO METÁLICOS UNIVERSAL, EMBUTIR, CHAVE GERAL 100A COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, 16/12.	338,44	2707,52
89	5,00	UN	DISJUNTOR DIN 50A TRIPOLAR	49,97	249,85
90	8000,00	MT	CABO FLEXÍVEL 10mmDUPLA CAMADA ISOLAÇÃO ANTICHAMA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC SEM CHUMBO E CAMADA EXTRADESLIZANTE, SEÇÃO NOMINAL 10,0 mm ² .	6,35	50800,00
91	35,00	UN	DISJUNTOR DIN 50A UNIPOLAR	10,86	380,10
92	800,00	UN	CAIXA 4 "X2" PARA CANALETA SISTEMA "X" (SISTEMA EXTERNO)	4,29	3432,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



93	50,00	UN	REATOR ELETRONICO - 1x20W	23,65	1182,50
94	30,00	UN	DISJUNTOR DIN 10 A BIPOLAR	32,83	984,90
95	300,00	UN	CAIXA SOBROPOR PARA CANALETA SISTEMA "X" (SISTEMA EXTERNO) - 4X4	17,91	5373,00
96	30,00	UN	DISJUNTOR DIN 10 A UNIPOLAR	9,24	277,20
97	200,00	UN	REATOR ELETRONICO - 1x40W	22,25	4450,00
98	30,00	UN	DISJUNTOR DIN 16A BIPOLAR	32,83	984,90
99	70,00	UN	REATOR ELETRÔNICO- 2x20W	28,02	1961,40
100	30,00	UN	DISJUNTOR DIN 16A UNIPOLAR	9,24	277,20
101	250,00	UN	REATOR ELETRÔNICO- 2x40W	30,49	7622,50
102	30,00	UN	DISJUNTOR DIN 20A BIPOLAR	32,83	984,90
103	20,00	UN	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO (EXTERNO) 1000W X 220V	391,49	7829,80
104	30,00	UN	DISJUNTOR DIN 20A UNIPOLAR	9,24	277,20
105	20,00	UN	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO (EXTERNO) 250 W X 127 V~	104,63	2092,60
106	30,00	UN	DISJUNTOR DIN 25A BIPOLAR	32,83	984,90
107	100,00	UN	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO (EXTERNO) 250W X 220V	111,54	11154,00
108	30,00	UN	DISJUNTOR DIN 25A UNIPOLAR	9,24	277,20
109	20,00	UN	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO (EXTERNO) 400 W X 127 V~	61,15	1223,00
110	30,00	UN	DISJUNTOR DIN 32A BIPOLAR	36,20	1086,00
111	100,00	UN	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO (EXTERNO) 400W X 220V	80,94	8094,00
	50,00	UN	DISJUNTOR DIN 32A UNIPOLAR	9,24	462,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



112					
113	30,00	UN	REFLETOR PARA LÂMPADA HALÔGENA PALITO 100/150W	27,75	832,50
114	30,00	UN	DISJUNTOR DIN 40A BIPOLAR	34,00	1020,00
115	20,00	UN	REFLETOR PARA LÂMPADA HALÔGENA PALITO 300/500W	45,00	900,00
116	3000,00	MT	CORDÃO FLEXÍVEL PARALELO 2X1,5 mm - 300/300V - ISOLAÇÃO PVC FLEXÍVEL	1,90	5700,00
117	60,00	UN	REFLETOR/ PROJETO PARA LÂMPADA A VAPORMETÁLICO, 250W ATÉ 400W COM BOCAL E40	50,75	3045,00
118	1500,00	MT	CORDÃO FLEXÍVEL PARALELO 2X2,5 mm - 300/300V - ISOLAÇÃO PVC FLEXÍVEL	3,08	4620,00
119	20,00	UN	REFLETOR/PROJETO PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 1000W COM BOCAL E40	83,92	1678,40
120	15,00	UN	CONTATOR DE CARGA, 18 A, TRIPOLAR, POLOS 3 NA, 220 V CORRENTE ALTERNADA, AUXILIAR 1NA, 50/60HZ.	55,00	825,00
121	1500,00	MT	CORDÃO FLEXÍVEL PARALELO 2X4,0 mm - 300/300V - ISOLAÇÃO PVC FLEXÍVEL	4,86	7290,00
122	20,00	UN	CONTATOR DE CARGA, 25 A, TRIPOLAR, POLOS 3 NA, 220 V CORRENTE ALTERNADA, AUXILIAR 1NA, 50/60HZ.	66,70	1334,00
123	1500,00	MT	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 2X2,5 mm - 300/300V - ISOLAÇÃO PVC FLEXÍVEL	3,20	4800,00
124	20,00	UN	CONTATOR DE CARGA, 32 A, TRIPOLAR, POLOS 3 NA, 220 V CORRENTE ALTERNADA, AUXILIAR 1NA, 50/60HZ.	97,98	1959,60
125	1500,00	MT	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 2X4,0 mm - 300/300V - ISOLAÇÃO PVC FLEXÍVEL	4,59	6885,00
126	20,00	UN	CONTATOR DE CARGA, 36 A, TRIPOLAR, POLOS 3 NA, 220 V CORRENTE ALTERNADA, AUXILIAR 1NA, 50/60HZ.	121,43	2428,60
127	100,00	UN	TOMADA DUPLA 10 A PARA CAIXA SISTEMA "x" TAMANHO	13,17	1317,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			APROXIMADO 10 MM X 50 MM . (PLACA + MECANISMO PARA SISTEMA "X" (EXTERNO), COM 2 TOMADAS 2P+T (PADRÃO BRASILEIRO) 10A/250V~)		
128	15,00	UN	CONTATOR DE CARGA, 40 A, TRIPOLAR, POLOS 3 NA, 220 V CORRENTE ALTERNADA, AUXILIAR 1NA+1NF, 50/60HZ.	140,50	2107,50
129	30,00	UN	TOMADA DUPLA 20 A PARA CAIXA SISTEMA "x" TAMANHO APROXIMADO DE 10 MM X 50 MM. (PLACA + MECANISMO PARA SISTEMA "X" (EXTERNO), COM 2 TOMADAS 2P+T (PADRÃO BRASILEIRO) 20A/250V~)	15,32	459,60
130	15,00	UN	CONTATOR DE CARGA, 50 A, TRIPOLAR, POLOS 3 NA, 220 V CORRENTE ALTERNADA, AUXILIAR 1NA+1NF, 50/60HZ.	181,02	2715,30
131	100,00	UN	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA PARA CAIXA SISTEMA "X"(CONJUNTO MECANISMO 1 INTERRUPTOR PARALELO + PLACA, PARA CAIXA TAMANHO APROXIMADO DE 4"X2" PARA CANALETA SISTEMA "X" (SISTEMA EXTERNO)	9,27	927,00
132	10,00	UN	CONTATOR DE CARGA, 60 A, TRIPOLAR, POLOS 3 NA, 220 V CORRENTE ALTERNADA, AUXILIAR 1NA+1NF, 50/60HZ.	250,50	2505,00
133	80,00	UN	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLA PARA CAIXA SISTEMA "x"(CONJUNTO MECANISMO 2 INTERRUPTORES PARALELO + PLACA, PARA CAIXA DE TAMANHO APROXIMADO DE 4"X2" PARA CANALETA SISTEMA "X" (SISTEMA EXTERNO).	14,16	1132,80
134	10,00	UN	CONTATOR DE CARGA, 65 A, TRIPOLAR, POLOS 3 NA, 220 V CORRENTE ALTERNADA, AUXILIAR 1NA+1NF, 50/60HZ.	370,50	3705,00
135	60,00	UN	INTERRUPTOR PARALELO 3 TECLAS PARA CAIXA SISTEMA	678,00	40680,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			"x"(CONJUNTO MECANISMO 3 INTERRUPTORES PARALELO + PLACA, PARA CAIXA TAMANHO APROXIMADO 4"X2" PARA CANALETA SISTEMA "X" (SISTEMA EXTERNO)		
136	10,00	UN	CONTATOR DE CARGA, 70/80 A, TRIPOLAR, POLOS 3 NA, 220 V CORRENTE ALTERNADA, AUXILIAR 1NA+1NF, 50/60HZ.	610,50	6105,00
137	100,00	UN	TOMADA PARA TELEFONE COMPLETA DE EMBUTIR(CONJUNTO EMBUTIR, PLACA + TOMADA CONCTOR RJ11 2 VIAS (PADRÃO TELEBRÁS))	8,04	804,00
138	130,00	UN	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, COM HASTE E GIRO 360°	16,98	2207,40
139	100,00	UN	TOMADA PARA INTERNET REDE DE DADOS E INFORMÁTICA EMBUTIR(CONJUNTO EMBUTIR, PLACA + TOMADA CONECTOR RJ45E - 8 VIAS, REDE DE INFORMÁTICA)	17,68	1768,00
140	100,00	UN	RELÉ FOTOELÉTRICO, FOTOCÉLUA CdS (Sulfeto de Cádmio), MÓDULO DE POTENCIA MAGNÉTICO, CORRENTE ALTERNADA, 220 V FILTRO DE TEMPO DE RETARDO DE 1 MINUTO A 5 MINUTOS, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 W, CONECCÃO POR CABOS, PROTEÇÃO MÍNIMA IP55. APRESENTAR AMOSTRA	32,91	3291,00
141	30,00	UN	PULSADOR COMPAINHA EMBUTIR COMPLETO(CONJUNTO EMBUTIR, PLACA + MECANISMO 1 PULSADOR CAMPAINHA)	7,33	219,90
142	120,00	UN	TOMADAS DUPLA EMBUTIR 10 A COMPLETA(COM CONJUNTO EMBUTIR, PLACA + MECANISMO 2 TOMADAS 2P+T DISTANCIADAS 10A/250V~)	10,77	1292,40
143	100,00	UN	RELÉ FOTOELÉTRICO, FOTOCÉLUA CdS (Sulfeto de Cádmio), MÓDULO DE POTENCIA MAGNÉTICO, CORRENTE	30,05	3005,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			ALTERNADA, 127 VFILTRO DE TEMPO DE RETARDO DE 1 MINUTO A 5 MINITOS, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 W, CONECÇÃO POR CABOS, PROTEÇÃO MÍNIMA IP55. APRESENTAR AMOSTRA		
144	40,00	UN	TOMADA DUPLA EMBUTIR 20A COMPLETA(CONJUNTO EMBUTIR, PLACA + MECANISMO 2 TOMADAS 2P+T DISTANCIADAS 20A/250V~	11,42	456,80
145	60,00	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, RGB COM CONTROLE, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 100W.	232,57	13954,20
146	100,00	UN	TOMADA DUPLA 10 A COMPLETO PARA SISTEMA "x" . (CONJUNTO CAIXA + PLACA + MECANISMO PARA SISTEMA "X" (EXTERNO), COM DIMENSÕES CONFORME MODELO DO FABRICANTE, COM 2 TOMADAS 2P+T (PADRÃO BRASILEIRO) 10A/250V~)	14,77	1477,00
147	60,00	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, RGB COM CONTROLE, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 150W.	209,72	12583,20
148	40,00	UN	TOMADA DUPLA 20 A COMPLETO PARA SISTEMA "x". (CONJUNTO CAIXA + PLACA + MECANISMO PARA SISTEMA "X" (EXTERNO), COM DIMENSÕES CONFORME MODELO DO FABRICANTE, COM 2 TOMADAS 2P+T (PADRÃO BRASILEIRO) 20A/250V~)	13,46	538,40
149	60,00	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, RGB COM CONTROLE, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 200W.	312,50	18750,00
150	30,00	UN	PULSADOR COMPAINHA PARA SISTEMA "x" COMPLETO (CONJUNTO CAIXA + PLACA + MECANISMO PARA SISTEMA "X" (EXTERNO), COM DIMENSÕES CONFORME MODELO DO FABRICANTE, COM INTERRUPTOR PULSADOR)	11,20	336,00
151	50,00	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, RGB COM CONTROLE, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 400W.	445,49	22274,50

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



152	60,00	UN	TOMADA PARA TELEFONE COMPLETO PARA SISTEMA "X" TOMADA PARA TELEFONE COM CONECTOR RJ 11 PADRÃO TELEBRÁS (CONJUNTO CAIXA+PLACA+MECANISCO SISTEMA "X" EXTERNO, COM DIMENSÕES CONFORME MODELO DO FABRICANTE)	11,13	667,80
153	50,00	UN	TOMADA PARA CABO INTERNET COMPLETO PARA SISTEMA "X".REDE DE DADOS/INTERNET (TOMADA COM CONECTOR RJ45E 8 VIAS COMPLETO PARA SISTEMA EXTERNO - CAIXA+PLACA+MECANISMO, COM DIMENSÕES CONFORME MODELO DO FABRICANTE)	15,64	782,00
154	250,00	UN	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA.CONJUNTO DE BLOCO AUTÔNOMO EM UM ÚNICO INVÓLUCO (LUMINÁRIA, LED OU LÂMPADA, FONTE DE ENERGIA COM CARREGADOR, CONTROLE E SENSOR DE FALHA DE TENSÃO ALTERNADA) GRAU DE PROTEÇÃO IP 23, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.000 lm. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA DA REDE DA CONCESIONÁRIA, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 H E BOTÃO PARA TESTE.	31,16	7790,00
155	70,00	UN	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA CONJUGADO TOMADA 10 ACOMPLETO PARA SISTEMA "X".(CAIXA + PLACA + MECANISMO PARA SISTEMA "X" (EXTERNO), COM DIMENSÕES CONFORME MODELO DO FABRICANTE, COM 1 INTERRUPTOR PARALELO + 1 TOMADA 2P+T 10A/250V~)	11,90	833,00
156	40,00	UN	LUMINARIA PARA LAMPADA TUBULAR 2X20-LUMINÁRIA DE TETO SOBREPOR PARA LÂMAPA FLUORESCENTE/LED TUBULAR	54,36	2174,40

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			2X20 COM SOQUETE		
157	40,00	UN	LUMINARIA PARA LAMPADA TUBULAR 1X20-LUMINÁRIA DE TETO SOBREPOR PARA LÂMAPA FLUORESCENTE/LED TUBULAR 1X20 COM SOQUETE	23,02	920,80
158	70,00	UN	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA COMPLETO PARA SISTEMA "x".(CAIXA + PLACA + MECANISMO PARA SISTEMA "X" (EXTERNO), COM DIMENSÕES CONFORME MODELO DO FABRICANTE, COM 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A/250V~)	9,10	637,00
159	80,00	UN	LUMINARIA PARA LAMPA TUBULAR 2X40-LUMINÁRIA DE TETO SOBREPOR PARA LÂMAPA FLUORESCENTE/LED TUBULAR 2X40 COM SOQUETE	60,00	4800,00
160	40,00	UN	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLA COMPLETO PARA SISTEMA "x".(CAIXA + PLACA + MECANISMO PARA SISTEMA "X" (EXTERNO), COM DIMENSÕES CONFORME MODELO DO FABRICANTE, COM 2 INTERRUPTOR PARALELO 10A/250V~)	15,25	610,00
161	100,00	UN	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA EMBUTIR COMPLETO(CONJUNTO EMBUTIR, PLACA + MECANISMO 1 INTERRUPTOR PARALELO)	7,59	759,00
162	80,00	UN	LUMINARIA PARA LAMPADA TUBULAR 1X40-LUMINÁRIA DE TETO SOBREPOR PARA LÂMAPA FLUORESCENTE/LED TUBULAR 1X40 COM SOQUETE	38,60	3088,00
163	30,00	UN	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO 1 TECLA DUPLA EMBUTIR COMPLETO	14,23	426,90
164	200,00	UN	PAFLON COM SOQUETE DE PORCELANA E27 - REDONDA	5,45	1090,00
165	200,00	UN	PLACA CEGA 4"X2" PARA CAIXA 4"X2" SISTEMA "X" (SISTEMA EXTERNO)	3,37	674,00
166	20,00	UN	INTERRUPTOR BIPOLAR TECLA DUPLA EMBUTIR	13,05	261,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			COMPLETO(CONJUNTO EMBUTIR, PLACA + MECANISMO COM 1 INTERRUPTOR PARALELO BIPOLAR TECLA DUPLA).		
167	20,00	UN	PINO MACHO 2P 10A CABO 13 mm_PLUGUE 2P NBR 14136, PRENSA CABOS, PARA CABOS DE ATÉ 13 mm DE DIÂMETRO EXTERNOS, CAPA EM TERMOPLÁSTICO, 10A - 250 V ~ (PLUGUE MACHO)	5,13	102,60
168	80,00	UN	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS DISTANCIADAS EMBUTIR COMPLETO(CONJUNTO EMBUTIR, PLACA + MECANISMO COM 2 TECLA DISTANCIADAS DE 2 INTERRUPTOR PARALELO).	8,21	656,80
169	20,00	UN	PINO MACHO 2P 20A CABO 13 mm_PLUGUE 2P NBR 14136, PRENSA CABOS, PARA CABOS DE ATÉ 13 mm DE DIÂMETRO EXTERNOS, CAPA EM TERMOPLÁSTICO, 20A - 250 V ~ (PLUGUE MACHO)	5,50	110,00
170	60,00	UN	INTERRUPTOR PARALELO 3 TECLAS EMBUTIR COMPLETO(CONJUNTO EMBUTIR, PLACA + MECANISMO COM 3 INTERRUPTOR PARALELO).	16,20	972,00
171	20,00	UN	PINO MACHO 2P 10A CABO 8 mm-PLUGUE 2P NBR 14136, PRENSA CABOS, PARA CABOS DE ATÉ 8 mm DE DIÂMETRO EXTERNOS, CAPA EM TERMOPLÁSTICO, 10A - 250 V ~ (PLUGUE MACHO)	4,15	83,00
172	60,00	UN	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA CONJUGADO COM TOMADA 10 A EMBUTIR COMPLETO(CONJUNTO EMBUTIR, PLACA + MECANISMO CONJUGADO 1 INTERRUPTOR PARALELO + 1 TOMADA 10A/250V~)	11,00	660,00
173	40,00	UN	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS CONJUGADO COM TAMADA 10A COMPLETO(CONJUNTO EMBUTIR,	14,86	594,40

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			PLACA + MECANISMO CONJUGADO 2 INTERRUPTOR PARALELO + 1 TOMADA 10A/250V~)		
174	60,00	UN	PINO MACHO 2P+T NOVO PADRÃO BRASILEIRO 10A CABO 13 MM_PLUGUE 2P+T NBR 14136 (NOVO PADRÃO), PRENSA CABOS, PARA CABOS DE ATÉ 13 mm DE DIÂMETRO EXTERNOS, CAPA EM TERMOPLÁSTICO, 10A - 250 V ~ (PLUGUE MACHO)	5,62	337,20
175	200,00	UN	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO 2,5 - 10 mm ²	4,66	932,00
176	20,00	UN	PINO MACHO 2P+T NOVO PADRÃO BRASILEIRO 20A CABO 13 MM_PLUGUE 2P+T NBR 14136 (NOVO PADRÃO), PRENSA CABOS, PARA CABOS DE ATÉ 13 mm DE DIÂMETRO EXTERNOS, CAPA EM TERMOPLÁSTICO, 20A - 250 V ~ (PLUGUE MACHO)	6,12	122,40
177	400,00	UN	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO 2,5 - 16 mm ²	5,80	2320,00
178	40,00	UN	PINO MACHO 2P+T NOVO PADRÃO BRASILEIRO 10A CABO ATÉ 8 MM-PLUGUE 2P+T NBR 14136 (NOVO PADRÃO), PRENSA CABOS, PARA CABOS DE ATÉ 8 mm DE DIÂMETRO EXTERNOS, CAPA EM TERMOPLÁSTICO, 10A - 250 V ~ (PLUGUE MACHO)	5,62	224,80
179	140,00	UN	RECEPTÁCULO/BOCAL DE LOUÇA E27-PORTA LÂMPADA (RECEPTÁCULO) EM LOUÇA(PORCELANA), COM SOQUETE METÁLICO, ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO E27	3,05	427,00
180	120,00	UN	RECEPTÁCULO/BOCAL DE LOUÇA E40-PORTA LÂMPADA/RECEPTÁCULO EM LOUÇA/PORCELANA, COM SOQUETE METÁLICO, ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO E40	10,29	1234,80
181	75,00	UN	TEMPORIZADOR COM PLUG-PROGRAMADOR DE TEMPO	88,28	6621,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			DIGITAL (TEMPORIZADOR) COM PLUG, COM BATERIA INTERNA, PLUGUE NOVO PADRÃO NBR, BIVOLT		
182	75,00	UN	TEMPORIZADOR DIGITAL DE BARRAMENTO-PROGRAMADOR DE TEMPO DIGITAL (TEMPORIZADOR/TIMER) BARRAMENTO, COM BATERIA INTERNA, BIVOLT.	78,92	5919,00
183	120,00	UN	PINO FÊMEA 10A 2P+T NOVO PADRÃO BRASILEIRO PROLONGADOR OU JUNÇÃO FÊMEA 2P+T NBR 14136 (NOVO PADRÃO), PRENSA CABOS, CAPA EM TERMOPLÁSTICO, 10A - 250V	4,40	528,00
184	60,00	UN	PINO FÊMEA 20A 2P+T NOVO PADRÃO BRASILEIRO PROLONGADOR OU JUNÇÃO FÊMEA 2P+T NBR 14136 (NOVO PADRÃO), PRENSA CABOS, CAPA EM TERMOPLÁSTICO, 20A - 250V	5,64	338,40
185	40,00	UN	INTERRUPTOR PARA CAMPAINHA SOBREPOR_PULSADOR PARA CAMPAINHA DE SOBREPOR	7,45	298,00
186	15,00	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EM PVC ANTICHAMAS, EMBUTIR 3/4	18,44	276,60
187	20,00	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EM PVC ANTICHAMAS, EMBUTIR 6/8	25,95	519,00
188	10,00	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EM PVC ANTICHAMAS, EMBUTIR 18/24	74,15	741,50
189	20,00	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EM PVC ANTICHAMAS, SOBREPOR 12/16	39,20	784,00
190	100,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W T8	7,66	766,00
191	150,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W T5	7,10	1065,00
192	150,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W T8	6,50	975,00
193	30,00	UN	LÂMPADA HALÓGENA PALITO 100 W-127V~	7,64	229,20
194	30,00	UN	LÂMPADA HALÓGENA PALITO 100 W-220V~	5,49	164,70
	50,00	UN	LÂMPADA HALÓGENA PALITO 150	7,50	375,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



195			W-127V~		
196	50,00	UN	LÂMPADA HALÓGENA PALITO 150 W-220V	5,92	296,00
197	20,00	UN	LÂMPADA HALÓGENA PALITO 300 W-220V	8,14	162,80
198	50,00	UN	LÂMPADA MISTA OVOIDE BASE E-27 160W X 127V	22,29	1114,50
199	80,00	UN	LÂMPADA MISTA OVOIDE BASE E-27 160 W X 220V~	25,11	2008,80
200	30,00	UN	LÂMPADA MISTA OVOIDE BASE E-27 250 W X 127V~	46,93	1407,90
201	120,00	UN	LÂMPADA MISTA OVOIDE BASE E-27 250W X 220V	37,93	4551,60
202	120,00	UN	LÂMPADA MISTA OVOIDE BASE E-40 250W X 220V	38,36	4603,20
203	50,00	UN	LÂMPADA MISTA OVOIDE BASE E-40 500W X 220V	61,82	3091,00
204	40,00	UN	LÂMPADA LED BULBO TRANSLUCIDO (EVITAR OFUSCAMENTO) E 27 6 W, COR BRANCA FRIA, BIVOLT, FORMATO A55/A60	11,27	450,80
205	40,00	UN	LÂMPADA LED BULBO TRANSLUCIDO (EVITAR OFUSCAMENTO) E 27 7/8 W, COR BRANCA FRIA , BIVOLT, FORMATO A55/A60	11,27	450,80
206	60,00	UN	LÂMPADA LED BULBO TRANSLUCIDO (EVITAR OFUSCAMENTO) E 27 9 W, COR BRANCA FRIA , BIVOLT, FORMATO A60	12,27	736,20
207	60,00	UN	LÂMPADA LED BULBO TRANSLUCIDO (EVITAR OFUSCAMENTO) E 27 10 W, COR BRANCA FRIA, BIVOLT, FORMATO A60/A65	12,77	766,20
208	120,00	UN	LÂMPADA LED BULBO TRANSLUCIDO (EVITAR OFUSCAMENTO) E 27 12 W, COR BRANCA FRIA, BIVOLT, FORMATO A60/A65	25,06	3007,20
209	120,00	UN	LÂMPADA LED BULBO TRANSLUCIDO (EVITAR OFUSCAMENTO) E 27 14/15 W, COR BRANCA, BIVOLT FRIA,	35,18	4221,60

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			FORMATO A60/A65/A70		
210	120,00	UN	LÂMPADA LED BULBO TRANSLUCIDO (EVITAR OFUSCAMENTO) E 27 17/18 W, COR BRANCA, BIVOLT FRIA, FORMATO A60/A65/A70	55,98	6717,60
211	120,00	UN	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA TRANSLUCIDA (EVITAR OFUSCAMENTO), BULBO T, E 27 20 W, COR BRANCA FRIA, BIVOLT.	33,17	3980,40
212	100,00	UN	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA TRANSLUCIDA (EVITAR OFUSCAMENTO), BULBO T, E 27 30 W, COR BRANCA FRIA, BIVOLT.	59,03	5903,00
213	150,00	UN	CAIXA SISTEMA "x", TAMANHO APROXIMADO DE 10 MM X 50 MM X 40 MM PARA CANALETA 20 OU 40.	6,59	988,50
214	40,00	UN	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA TRANSLUCIDA (EVITAR OFUSCAMENTO), BULBO T, E 40 30 W, COR BRANCA FRIA, BIVOLT.	54,49	2179,60
215	5,00	UN	DISJUNTOR DIN 40A TRIPOLAR, CURVAS DE RUPTURA A DEFINIR	60,20	301,00
216	80,00	UN	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA TRANSLUCIDA (EVITAR OFUSCAMENTO), BULBO T, E 27 50 W, COR BRANCA FRIA, BIVOLT.	69,21	5536,80
217	25,00	UN	DISJUNTOR DIN 63A BIPOLAR, CURVAS DE RUPTURA A DEFINIR	41,02	1025,50
218	60,00	UN	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA TRANSLUCIDA (EVITAR OFUSCAMENTO), BULBO T, E 40 50 W, COR BRANCA FRIA, BIVOLT.	101,70	6102,00
219	5,00	UN	DISJUNTOR DIN 40A TRIPOLAR, CURVAS DE RUPTURA A DEFINIR	57,70	288,50
220	70,00	UN	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA TRANSLUCIDA (EVITAR OFUSCAMENTO), BULBO T, E 40 70 W, COR BRANCA FRIA, BIVOLT.	117,11	8197,70
221	40,00	UN	LÂMPADA LED TUBULAR HO T8 8w, TUBO TRANSLUCIDO, COR SUPER BRANCA FRIA, COMPRIMENTO APROXIMADO 60 CM, BIVOLT, BASE G13	20,00	800,00
222	40,00	UN	LÂMPADA LED TUBULAR HO T8 10w, TUBO TRANSLUCIDO, COR	20,00	800,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			SUPER BRANCA FRIA, COMPRIMENTO APROXIMADO 60 CM, BASE G13		
223	15,00	UN	DISJUNTOR NEMA 40A TRIPOLAR	68,46	1026,90
224	80,00	UN	LÂMPADA LED TUBULAR HO T8 18/20w, TUBO TRANSLUCIDO, COR SUPER BRANCA FRIA, COMPRIMENTO APROXIMADO 120 CM, BASE G13	26,67	2133,60
225	30,00	UN	DISJUNTOR NEMA 60A BIPOLAR	69,73	2091,90
226	30,00	UN	DISJUNTOR NEMA 60A UNIPOLAR	31,27	938,10
227	80,00	UN	LÂMPADA LED TUBULAR HO 40w, TUBO TRANSLUCIDO, COR SUPER BRANCA FRIA, COMPRIMENTO APROXIMADO 240 CM, BASE G13	85,22	6817,60
228	2500,00	MT	FIO TELEFONICO EXTERNO FE-100	0,68	1700,00
229	80,00	UN	LÂMPADA LED TUBULAR HO 65w, TUBO TRANSLUCIDO, COR SUPER BRANCA FRIA, COMPRIMENTO APROXIMADO 240 CM, BASE G13	133,47	10677,60
230	30,00	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, BRANCO FRIO, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 30W.	93,79	2813,70
231	2500,00	MT	FIO TELEFONICO INTERNO FI-60/2	0,32	800,00
232	60,00	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, BRANCO FRIO, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 50W.	102,75	6165,00
233	90,00	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, BRANCO FRIO, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 100W.	137,79	12401,10
234	90,00	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, BRANCO FRIO, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 150W.	359,29	32336,10
235	90,00	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, BRANCO FRIO, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 200W.	290,50	26145,00
236	40,00	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, BRANCO FRIO, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 400W.	561,50	22460,00
237	30,00	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, BRANCO FRIO, BIVOLT,	753,50	22605,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			PROTEÇÃO IP66, 500W.		
238	20,00	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, BRANCO FRIO, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 750W.	59,50	1190,00
239	100,00	UN	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA DE SOBREPOR	6,60	660,00
240	20,00	UN	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 1000 W x 220V TUBULAR BOCAL E40 - COR A DEFINIR	176,93	3538,60
241	20,00	UN	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 250 W X 127 V~TUBULAR BOCAL E40 - COR A DEFINIR	53,40	1068,00
242	20,00	UN	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 250 W X 220 V~TUBULAR BOCAL E40 - COR A DEFINIR	53,40	1068,00
243	50,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL TAMANHO SUPER REDUZIDO E27 - 15W X 127 V~ BRANCA	13,25	662,50
244	50,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL TAMANHO SUPER REDUZIDO E27 - 15W X 220 V~ BRANCA	13,83	691,50
245	80,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL TAMANHO SUPER REDUZIDO E27 - 20W X 127 V~ BRANCA	15,77	1261,60
246	60,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, TAMANHO SUPER REDUZIDO E27-20W X 220V	15,26	915,60
247	100,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, TAMANHO SUPER REDUZIDO E27-25W X 127V	15,97	1597,00
248	100,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, TAMANHO SUPER REDUZIDO E27-25W X 220V	16,47	1647,00
249	30,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL TAMANHO SUPER REDUZIDO E27 - 7W X 127 V~ BRANCA	10,87	326,10
250	40,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E27 - 11/12W X 127 V~, BRANCA	8,57	342,80
251	50,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E27 - 14/15W X 127 V~, BRANCA	11,70	585,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



252	50,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E27 - 18W X 127 V~, BRANCA	15,45	772,50
253	100,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E27 - 20W X 127 V~, BRANCA	15,45	1545,00
254	50,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E27 - 20W X 220 V~, BRANCA	15,85	792,50
255	200,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E27 - 23/25W X 127 V~, BRANCA	17,42	3484,00
256	200,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E27 - 23/25W X 220 V~, BRANCA	20,64	4128,00
257	200,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E27-34/35W X 127V	25,64	5128,00
258	200,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E27-34/35W X 220V	26,64	5328,00
259	50,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E27 - 45/46W X 127 V~, BRANCA	32,42	1621,00
260	150,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E27 - 45/46W X 220 V~, BRANCA	36,62	5493,00
261	30,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E27 - 8/9W X 127 V~, BRANCA	46,37	1391,10
262	50,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E40 - 105 à 110W X 220 V~ - ESPIRAL, BRANCA	112,79	5639,50
263	30,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E40 - 85 à 90W X 127 V~ - ESPIRAL, BRANCA	63,22	1896,60
264	80,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E40 - 85 à 90W X 220 V~ - ESPIRAL, BRANCA	94,00	7520,00
265	100,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 W T5	5,42	542,00
266	120,00	UN	HASTE PARA ATERRAMENTO COM CONECTOR, DE NÚCLEO EM AÇO- CARBONO E REVESTIMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO DE PUREZA MÍNIMA 99,9% E SEM TRAÇOS DE ZINCO, COM 2,40 m COMPRIMENTO.	43,91	5269,20

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



267	50,00	RL	FITA ISOLANTE ELÉTRICA AUTOFUSÃO 19 mm X 10 m, ESPESSURA 0,76 mm	26,67	1333,50
268	400,00	UN	FITA ISOLANTE 18 mm x 20 m, ESPESSURA 0,13 mm, CLASSE "C" 20 m	7,04	2816,00
269	200,00	UN	FITA ISOLANTE 19 mm x 20 m, ESPESSURA 0,19 mm, CLASSE "A" 20 m	15,67	3134,00
270	60,00	UN	ARANDELA-LUMINÁRIA ARANDELA SOBREPOR TARTARUGA PAREDE DE METAL E VIDRO COM GRADE 1XE27	19,90	1194,00
271	100,00	UN	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400 W X 220 V~TUBULAR BOCAL E40 - COR A DEFINIR	55,90	5590,00
272	50,00	UN	ADAPTADOR DE TOMADA 2P PARA PLUGUE 2P NBR 14136 (NOVO PADRÃO), EM TERMOPLÁSTICO	4,45	222,50
273	50,00	UN	ADAPTADOR DE TOMADA 2P+T PARA PLUGUE 2P+T NBR 14136 (NOVO PADRÃO), EM TERMOPLÁSTICO	4,45	222,50
274	50,00	UN	ADAPTADOR DE TOMADA REVERSO 2P+T NOVO PADRÃO PARA 2P+T TOMADAS PADRÃO ANTIGO	4,45	222,50
275	100,00	MT	CABO DE COBRE NÚ PARA MALHA DE ATERRAMENTO, SEÇÃO NOMINAL 16 mm ²	8,62	862,00
276	30,00	UN	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 16 mm ²	7,79	233,70

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R\$1.016.456,63(um milhão, dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

OBS: Os itens com valores até RS 80.000,00 serão destinados preferencialmente (não de forma exclusiva) à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Federal nº147/2014, artigo 48, inciso I, PORÉM, será aceita a participação de qualquer empresa, independente do regime adotado.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços destinado para eventual, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELETRICIDADE DE DIVERSIFICADO, ILUMINAÇÃO E CONSUMO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTOS À SECRETARIA MUNIICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

AGÊNCIA:

NOME DO RESPONSÁVEL p/ ASSINATURA DE CONTRATO:

CARGO:

RG:

ESTADO CIVIL:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE/FAX:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PROFISSÃO:

CPF:

NACIONALIDADE:

() PROCURAÇÃO () CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

2. DOS VALORES

Item	Produto	Unidade	Qtde.	Marca	V. Unitário	V. Total
0001						

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

3.2 A entrega do objeto desta licitação será de forma parcelada ou integral, conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, através da Ordem de Compra no almoxarifado situado na Av. José Mendonça, 149, Bairro Rosário, Conquista/MG, com prazo de até 08 dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento sendo sua descarga, frete e transporte até Conquista- MG, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados pelo responsável do almoxarifado em conjunto com o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

3.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

3.4 Declaro estar incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto.

(Local e Data)

Assinatura e carimbo do CNPJ da proponente

(Nome e Número da Carteira de Identidade e CPF do Declarante)

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº. 166/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2018

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

_____, _____, de 2018

(Local) (data)

(assinatura)

RECONHECER FIRMA(S)

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2018

PROCESSO Nº. 166/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, n.º181, Bairro Centro, Conquista/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º ____/_____, representada neste ato pelo _____ de Conquista, Senhor _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º ____-_____, portador do RG n.º ____-____-SSP/____, residente e domiciliado nesta cidade de Conquista/MG, na (Av/Rua) _____, n.º. ____, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO e a empresa _____(fornecedor)_____, estabelecida à Rua _____, cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, neste ato representada pelo _____(nome do representante da empresa)_____, brasileiro, ____ (estado civil)____, ____ (profissão)____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, portador do RG n.º _____, residente e domiciliado _____, doravante denominada FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, QUANTIDADES E PERCENTUAIS DE DESCONTOS

1.1 - O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços destinado a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELETRICIDADE DE DIVERSIFICADO, ILUMINAÇÃO E CONSUMO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

1.2 - Os preços referidos nesta cláusula e os valores constantes em cada Ordem de Compra incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, assim, os preços aqui referidos, permanecerão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



2.1 - O pagamento será efetuado através da Contabilidade e Tesouraria do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, no prazo de até 30(trinta) dias, após a entrega dos produtos.

2.2 - O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverão ser empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2017 e as dotações posteriores previamente informadas.

CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 - O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** acompanhará a execução da entrega dos produtos em conformidade com este Edital, Termo de Referência, seus anexos e obrigações previstas nesta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 - O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** não está obrigado a contratar, ficando a seu exclusivo critério no momento da necessidade.

5.2 - Os quantitativos totais expressos neste Edital são estimados e representam as previsões do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

5.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata.

5.4 - O produto deverá atender as condições especificadas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - VALIDADE

6.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**:

7.1.1 - administrar presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos;

7.1.2 - cuidar para que, durante a validade da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.1.3 - notificar o FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



7.1.4 - emitir Nota de Empenho a crédito do Fornecedor Detentor do preço registrado no valor correspondente ao fornecimento dos produtos;

7.1.5 - efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da cláusula 2.1 da presente Ata;

7.1.6 - tomar providências contra o FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO quando for constatadas irregularidades durante o fornecimento dos produtos.

7.2 - Compete ao **FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO**:

7.2.1. Entregar o objeto licitado durante a validade, na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante autorização do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, devidamente assinada pela autoridade responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do **Pregão de Registro de Preços nº. 059/2018**;

7.2.2. O Fornecedor Detentor do Preço Registrado é obrigado a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação das regularidades fiscais exigidas;

7.2.3. Por descumprimento total ou parcial da obrigação contratada e assumida serão aplicadas ao Fornecedor Detentor do Preço Registrado, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente;

7.2.4. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

7.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, referentes à forma de entrega dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

7.2.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

7.2.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

7.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução da entrega dos produtos;

7.2.9. Arcar com todas as despesas relativas aos produtos e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



7.2.10 - Toda mercadoria ou bem fornecido ao Município de Conquista deverá estar acobertado por nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

8.1.1 - Pela Administração quando:

a) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentar-se superiores aos preços praticados no mercado;

e) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.1.2. - Pelo Fornecedor Detentor do Preço Registrado, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

9.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.1.2 - multa moratória e/ou indenizatória;

9.1.3 - rescisão unilateral da contratação para entrega dos produtos sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** por perdas e danos;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



9.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**;

9.1.5 - indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** da diferença de custo para contratação de outro licitante;

9.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 anos.

9.2 - as multas deverão observar os seguintes limites máximos:

9.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico e obras não cumpridas;

9.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

9.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de rescisão do contrato motivada pela CONTRATADA.

9.2.4 - As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

9.3 - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

9.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada aqueles que:

9.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

9.4.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

9.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no órgão de imprensa contratado pela Administração.

10.2 - Fica designado como Gestor para fiscalização e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços o Sr. _____.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



GESTOR DO CONTRATO/ ATA: Luiz Rogério Silva Bonicenna, Secretário de obras e Infraestrutura; matrícula 260, e-mail: obras@conquista.mg.gov.br, telefone: 34-3353 12 27 opção8.

FISCAL DO CONTRATO/ ATA: Júlio César dos Santos, Gestor de Fiscalização e Obras, matrícula 908;, e-mail: obras@conquista.mg.gov.br, telefone: 34- 33531227 opção 8.

10.3 - Integram esta Ata, o Edital e seus Anexos do Pregão de Registro de Preços n.º ___/2018 e as propostas das empresas....., classificadas.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conquista, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE

11.1- O objeto acima mencionado, somente será reajustado na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato conforme Decreto Municipal nº 1869/15 de 21/05/2015.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conquista, _____, de _____ de 2018.

Empresa(s) contratada (s)

Contratante

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(apresentação no ato do credenciamento)

PROCESSO Nº. 166/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2018

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no Processo Licitatório n.º _____, do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ 2018
(Local) (Data)

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº. 166/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2018

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ 2018
(Local) (Data)

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO VI

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº _____/2018

PROCESSO Nº. 166/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2018

Autorização n.º: _____

Dotação Orçamentária: _____

Disponibilidade financeira () sim () não

Fornecedor: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____1

Órgão Beneficiário: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG**

CNPJ: __.__.__/____-__

ITEM	PRODUTOS	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

TOTAL GERAL POR EXTENSO:

- Garantia: conforme ANEXO I.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



-
- Prazo de Entrega: conforme ANEXO I.
 - Local de Faturamento: **MUNICIPIO DE CONQUISTA.**
 - A inadimplência por atraso na entrega do produto, acarretará ao licitante as penalidades descritas no Edital no item 17 - Sanções Administrativas.
 - O pagamento será providenciado pelo **MUNICIPIO DE CONQUISTA**, através de crédito em conta corrente do contratado na Instituição Financeira indicada.
 - O recebimento dos produtos deverá ser feito pelo responsável do almoxarifado ou proposto designado pelo Secretário requisitante, que deverá atestar o recebimento.
 - A data de recebimento constituirá fator para atestar o cumprimento dos prazos constantes da proposta e aferições dos atrasos, se for o caso, para aplicação das penalidades de multa previstas neste instrumento.
 - Esta Autorização de Fornecimento é regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e demais normas aplicáveis, estando vinculado ao empenho emitido pelo Órgão Gerenciador sob o n.º _____.
 - O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a validade da Ata de Registro de Preços.
 - O adjudicatário, ao receber esta Autorização de Fornecimento, concorda integralmente com os termos nela contidos e com as instruções que porventura a acompanhem.

Conquista, _____ de _____ de 2018.

Pelo Contratante: _____

Pelo Contratado: _____

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica